

Id:0B620B7C9EBC3096

Câmara Municipal de  
**João Costa**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2023  
DISPENSA DE LICITATÓRIO - N.º 010/2023

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA (PI) – CNPJ n.º 02.927.712/0001-86  
**CONTRATADA:** J. C. SILVA DOS ANJOS, inscrita no CNPJ: 07.513.506/0001-43, localizada na Trav. Das Pernambucanas, 11 – Lot. Progresso- Petrolina-PE  
**REGULAMENTO:** Lei n.º 8.666/93,  
**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças de veículos para Câmara Municipal de João Costa-PI  
**DO VALOR GLOBAL:** R\$ 11.256,00 (onze mil e duzentos e cinquenta e seis reais)  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2023  
**FONTE DE RECURSOS:** Recursos Próprios.  
**DATA:** 05 de dezembro de 2023.

Id:07383B13861E3590

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO – PI  
Avenida Coronel Benedito da Luz, N.º 675, Centro, Barro Duro – PI.  
CNPJ: 06.554.745/0001-89  
Fone: (86) 3284-1216 – Fax (86) 3284-1303

Lei n.º 13/2023

Barro Duro - PI, 10 de Novembro de 2023.

“Acrescenta o capítulo XIV art. 36 e alterar ANEXO II da Lei Municipal n.º 002/2016 que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreira e Vencimento Dos Servidores Públicos dos Órgãos da Administração Direta do Município de Barro Duro, Estado do Piauí e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barro Duro, estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

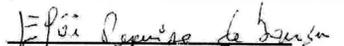
**Art. 1º** O capítulo XIV e art. 36 da Lei Municipal n.º 002, de 2016, passa a vigorar com o seguinte acréscimo do art. 36 “(...) Art. 36. Os trabalhadores em serviços e ações como Agente Administrativo do município, titular de cargos de Agente Administrativo, fazem jus ao aumento acréscimo do salário base inicial, com a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa, a eficiência e a eficácia do serviço público, e ao mesmo tempo sobre a valorização do servidor de carreira do município”.

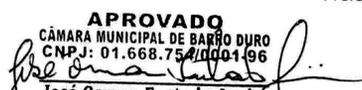
**Art. 2º** O salário base dos Agentes Administrativos, a ser acrescido anualmente, obedecendo ao seguinte escalonamento:

- I – 15% sobre o valor do salário base, a partir de 01/01/2024;
- II – 15% sobre o valor do salário base, a partir de 01/01/2025;
- III – 15% sobre o valor do salário base, a partir de 01/01/2026;
- IV – 15% sobre o valor do salário base, a partir de 01/01/2027;
- V – 10% sobre o valor do salário base, a partir de 01/01/2028;

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barro Duro - PI, 10 de Novembro de 2023.

  
Elói Pereira de Sousa  
Prefeito Municipal

**APROVADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO DURO  
CNPJ: 01.668.754/0001-96  
  
José Osmar Furtado Junior  
CPF: 646.725.573-91/Presidente

**CONFERE**  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO DURO  
CNPJ: 01.668.754/0001-96  
  
José Osmar Furtado Junior  
CPF: 646.725.573-91/Presidente

Id:1518F1C72D823597

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO  
Av. Cel. Benedito da Luz, 675 - Centro - CNPJ. 06.554.745/0001-89  
Fone: (86) 3284-1216 – Fax (86) 3284-1303  
BARRO DURO – PIAUÍ

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO DURO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei n.º 13/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo, na Sessão Ordinária realizada no dia 01 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. SANCIONAR a Lei n.º 13/2023, oriunda do Projeto de Lei n.º 13/2023 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se

Barro Duro-PI, 06 de dezembro de 2023.

  
Elói Pereira de Sousa  
Prefeito Municipal

Id:125266D6726E35A1

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO  
Av. Cel. Benedito da Luz, 675 - Centro - CNPJ. 06.554.745/0001-89  
Fone: (86) 3284-1216 – Fax (86) 3284-1303  
BARRO DURO – PIAUÍ

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO DURO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

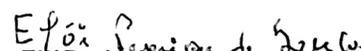
CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei n.º 14/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo, na Sessão Ordinária realizada no dia 01 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. SANCIONAR a Lei n.º 14/2023, oriunda do Projeto de Lei n.º 14/2023 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se

Barro Duro-PI, 06 de dezembro de 2023.

  
Elói Pereira de Sousa  
Prefeito Municipal